



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Sanidade Vegetal

POP DSV 405

Cadastro em SMR de *Anastrepha grandis*

Versão 2.0

1. CONTEXTO

A mosca sul-americana das cucurbitáceas, *Anastrepha grandis*, presente no Brasil nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e no Estado da Bahia, é considerada praga quarentenária ausente em países como Estados Unidos da América, Argentina e Uruguai, o que restringe a exportação, para esses países, de frutos frescos de melão, melancia, abóbora e pepino. A implantação do Sistema de Mitigação de Risco (SMR) em alguns municípios dos Estados de Bahia, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul, mediante reconhecimento oficial por parte do Departamento de Sanidade Vegetal e aprovação de Organizações Nacionais de Proteção Fitossanitária (ONPF) de países importadores, com base em critérios definidos pela Norma Internacional para Medidas Fitossanitárias (NIMF) nº 14, permitiu a abertura dos mercados Argentino e Uruguaio. Uma das medidas previstas na normativa que versa sobre o assunto é o cadastramento de propriedades e inscrição de unidades de produção localizadas no SMR, com vistas à exportação de cucurbitáceas para a Argentina e Uruguai.

2. OBJETIVO

Aprovar cadastros de propriedades rurais exportadoras de cucurbitáceas e de inscrição de unidades de produção, em consonância com as normas que versam sobre o SMR de *Anastrepha grandis*.

3. RECURSOS EMPREGADOS

– Sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

Nome do Processo: Cadastro em SMR de <i>Anastrepha grandis</i>
Unidade Gestora: Departamento de Sanidade Vegetal - DSV
Unidade Executora: Unidades de sanidade vegetal das Superintendências Federais de Agricultura

4. VISÃO GERAL DO PROCESSO

OBJETIVO DO PROCEDIMENTO	ORIGEM	ENTRADA	SAÍDA	DESTINATÁRIO
Aprovar cadastro em SMR de <i>Anastrepha grandis</i>	Produtor	Solicitação de cadastro de propriedade e de UP	Relatório de UPs inscritas para exportação de cucurbitáceas – SMR	DSV
			Cadastro de propriedade e de UP	OEDSV
				Produtor

5. REGULAMENTAÇÃO

Decreto nº 24.114, de 12/04/1934. Aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal.

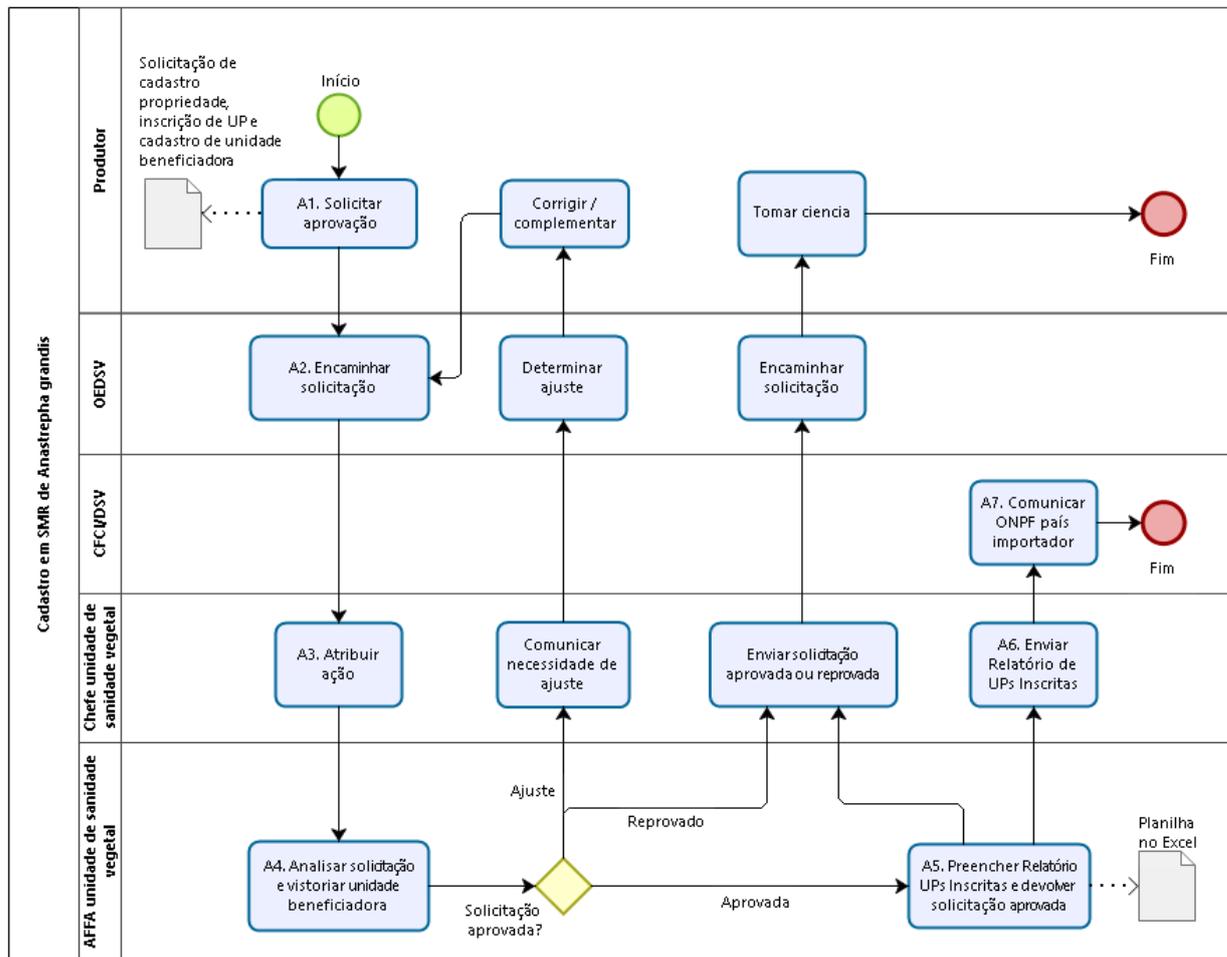
Decreto nº 5.741, de 30/03/2006. Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências.

Instrução Normativa MAPA nº 33, de 24/08/2016. Aprova norma técnica para utilização do Certificado Fitossanitário de Origem – CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC.

Instrução Normativa MAPA nº 28, de 24/08/2016. Aprova a Norma Técnica para a utilização da Permissão de Trânsito de Vegetais – PTV desta Instrução Normativa.

Instrução Normativa SDA nº 16, de 05/03/2006. Estabelece, para fins de Certificação Fitossanitária com Declaração Adicional, a condição para Sistema de Mitigação de Risco, como opção reconhecida de manejo de risco para a praga *Anastrepha grandis* Macquart, em cultivos de *Cucumis melo* L. (melão), *Citrullus lanatus* Thunb. (melancia), *Cucurbita spp.* (abóbora) e *Cucumis sativus* L. (pepino).

6. FLUXOGRAMA



7. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE (EXECUTANTE)	TAREFAS	REGRAS
A1. Solicitar aprovação (Importador)	- Enviar solicitação de cadastro de propriedade, de inscrição de UP e cadastro de unidade beneficiadora. - <i>Atividade concluída, ir para A2.</i>	- Por meio dos formulários constantes da IN SDA nº 16/2006 (Anexos II, III e IV), devendo apresenta-los em três vias.
A2. Encaminhar solicitação (OEDSV)	- Receber solicitação de cadastro de propriedade, de inscrição de UP e cadastro de unidade beneficiadora. - Analisar a solicitação. - Deferir solicitação e envia-la ao chefe da unidade de sanidade vegetal da SFA. - <i>Atividade concluída, ir para A3.</i>	- Considerando os critérios estabelecidos pela IN SDA nº 16/2006.
A3. Atribuir ação (Chefe da unidade de sanidade vegetal)	- Receber a solicitação. - Atribuir a ação a um AFFA. - <i>Atividade concluída, ir para A4.</i>	
A4. Analisar solicitação e vistoriar unidade beneficiadora (AFFA da unidade de sanidade vegetal)	- Receber a solicitação.	
	- Analisar a documentação de cadastro de propriedade, de inscrição de UP e cadastro de unidade beneficiadora.	- Considerando os critérios estabelecidos pela IN SDA nº 16/2006.
	- Se aprovadas cadastro de propriedade e de inscrição de UP, assinar e datar os formulários de solicitação (<i>ir para A5</i>).	- Destinação das vias: produtor; OEDSV; arquivo da unidade de sanidade vegetal.
	- Vistoriar unidade beneficiadora.	- A vistoria deve ser realizada visando o atendimento dos itens constantes no laudo de vistoria (Anexo V da IN SDA nº 16/2006).
	- Emitir laudo de vistoria.	- As não conformidades devem ser descritas em campo próprio do laudo de vistoria. - Para as sanáveis, estabelecer prazo em campo próprio do laudo de vistoria (por ex.: falta de telado de 25 <i>mesh</i> ou telado inadequado para evitar a introdução da praga). - Não conformidades não sanáveis determinarão a recusa da solicitação de cadastro (por ex.: unidade beneficiadora localizada em central de abastecimento).
- Aprovar a solicitação de cadastro de unidade beneficiadora, não havendo não conformidades	- Conforme Anexo IV da IN SDA nº 16/2006. - O laudo de vistoria e a solicitação de cadastro aprovada deverão ser emitidos em duas vias, sendo uma delas destinada ao produtor e a outra ao arquivo da unidade de sanidade vegetal.	

Continua...

...Continuação

ATIVIDADE (EXECUTANTE)	TAREFAS	REGRAS
	<ul style="list-style-type: none">- Se o cadastro de propriedade ou a inscrição de UP não for aprovado em decorrência de não conformidade sanável, solicitar correção/complementação ao gestor de sanidade vegetal do OEDSV.	<p>Casos:</p> <ul style="list-style-type: none">- cadastro de propriedade ou inscrição de UP com erro de preenchimento ou preenchimento incompleto;- falta de data ou assinatura do produtor, RT ou OEDSV;- Havendo necessidade de correções ou esclarecimentos, o setor de sanidade vegetal da SFA/UF notificará o OEDSV.
	<ul style="list-style-type: none">- Se não aprovado em decorrência de não conformidade insanável, recusar aprovação e devolver a documentação de solicitação ao gestor de sanidade vegetal do OEDSV (<i>o procedimento encerra aqui</i>).	<p>Casos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Solicitação de cadastro de propriedade não se encontra em município com SMR reconhecido oficialmente pelo MAPA e aprovado pelo país importador;- UPs de novos produtores que não realizaram o monitoramento para o reconhecimento do SMR no município;- UPs que tenham mais de uma espécie ou não atendam a definição da Unidade de Produção;- inscrição da UP feita após o prazo de cinco dias contados a partir do plantio.
A5. Preencher Relatório UPs Inscritas e enviar solicitação aprovada (AFFA da unidade de sanidade vegetal)	<ul style="list-style-type: none">- Preencher o formulário padrão em planilha eletrônica “Relatório de propriedades cadastradas e UPs inscritas no SMR”.	<ul style="list-style-type: none">- Relacionar todas as propriedades rurais cadastradas no SMR e respectivas UPs inscritas, no mês corrente e enviá-lo ao Coordenador da CFCl.
	<ul style="list-style-type: none">- Enviar o relatório ao chefe da unidade de sanidade vegetal.	
	<ul style="list-style-type: none">- Enviar, ao gestor de sanidade vegetal do OEDSV, a documentação de cadastro de propriedade e de inscrição de UP aprovada.- <i>Atividade concluída, ir par A6.</i>	
A6. Enviar relatório de UPs inscritas (Chefe da unidade de sanidade vegetal)	<ul style="list-style-type: none">- Receber o relatório.- Enviar o relatório.	<ul style="list-style-type: none">- Atividade executada no âmbito do SEI.- O relatório deve ser enviado ao Coordenador da CFCl, via SEI, até o 5º dia útil do mês subsequente ao cadastro das propriedades e inscrições das UPs.
	<ul style="list-style-type: none">- <i>Atividade concluída, ir par A7.</i>	
A7. Comunicar ONPF país importador (CFCl/ DSV)	<ul style="list-style-type: none">- Receber o processo contendo o relatório.	<ul style="list-style-type: none">- Atividade executada no âmbito do SEI.
	<ul style="list-style-type: none">- Notificar o país importador.	
	<ul style="list-style-type: none">- Atividade concluída, o POP encerra aqui.	

8. MODELOS DE FORMULÁRIOS/RELATÓRIOS UTILIZADOS

- Formulários contidos na IN 16/2006.
- FORMDSV 405.1 Relatório de Unidades de Produção Inscritas Para Exportação de cucurbitáceas – SMR de *Anastrepha grandis*.

9. CONTROLE DE VERSÃO

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	REVISADO/ APROVADO
11/09/2015	1.0	Versão inicial, com base na IN MAPA n. 01/1998.	Elaborado pelo GT Manual, criado pela Portaria SDA n. 25/2014, de 28/02/2014. Aprovado pelo DSV, conforme Portaria DSV n. 01/2015, de 11/09/2015.
05/07/2018	2.0	Mudanças na formatação e no fluxograma.	Revisado pelo GT Manual (criado pela Portaria SDA n. 63/2016).